



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI Nº 761/2004

Autoriza o Poder Executivo a fazer o repasse legal ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito ã FUNSET e fazer abertura de Crédito Especial para atender a respectiva cobertura, e dá outras providências.

Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de repasse ao Fundo Nacional de Segurança Pública e Educação de trânsito ã FUNSET, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão :	09 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária :	09.03 -	Departamento de Trânsito
Função :	15 -	Urbanismo
Subfunção :	451 -	Infraestrutura Urbana
Programa :	058 -	Urbanismo
15.451.058.2.069-33.20.41.00	Contribuições	R\$ 5.000,00
Atividade:	2.069 -	Repasse ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de trânsito ã FUNSET
Total		R\$ 5.000,00

Art. 2.º O repasse será efetuado, mês a mês até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor das multas de trânsito arrecadadas de competência do município, mediante depósito bancário a ser efetuado na conta corrente do Fundo Nacional de Segurança e Educação de trânsito ã FUNSET.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Art. 3.º Para cobertura do Credito especial descrito no art. 1.º da Presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no inciso III, do § 1.º e § 3.º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 ã Anulação Parcial ã das seguintes dotações orçamentárias no valo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

999	-	Reserva de contingência
99	-	Reserva de contingência
95-99.99.00	-	Reserva de contingência

Art. 4.º Fica autorizada à inclusão desta despesa no PPA, LDO e LOA. .

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juina - MT, em 01 de julho de 2004.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL